



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 017/2012

**LUIS FABIO MARCHIORO - PDT, LEOCIR FACCI - PDT, POLESSELLO - PTB, JANE DELALIBERA - PR, NILO A. PERIN - CHACRINHA - PR, MARCELO LINCOLN - PR, PROFESSORA MARISA - PSD e ELIAS MACIEL - PSD,** Vereadores com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Clomir Bedin, **solicitando cópias dos processos licitatórios, empenhos e notas de pagamentos, efetuados pela Prefeitura Municipal de Sorriso ao Escritório Silva & Freire Advocacia, referente aos anos 2009, 2010, 2011 e 2012, bem como, cópias dos pareceres exarados pelos serviços contratados do referido Escritório.**

## JUSTIFICATIVAS

Conforme estabelece o Inciso XXXIII do Artigo 5º da Constituição Federal de 1988: "Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado";

Considerando o Artigo 64 da Lei Orgânica de Sorriso: "Todos tem direito a receber dos órgãos públicos municipais, informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade ou das instituições públicas".

Considerando o § 3º do Artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal: "A função fiscalizadora é exercida por meio de requerimento sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara e pelo controle externo da execução orçamentária do município, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado";

Considerando que é assegurado ao vereador: "Promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais", conforme estabelece o Inciso V, Artigo 244 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

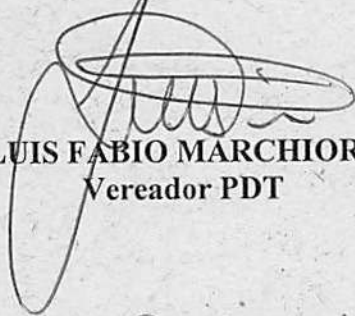


# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

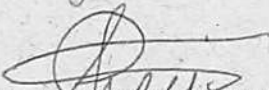
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2012.

  
**LUIS FABIO MARCHIORO**  
Vereador PDT


  
**LEOCIR FACCIO**  
Vereador PDT

  
**POLESELLO**  
Vereador PTB

  
**JANE DELALIBERA**  
Vereadora PR

  
**NILO A. PERIN - CHACRINHA**  
Vereador PR

  
**MARCELO LINCOLN**  
Vereador PR

  
**PROFESSORA MARISA**  
Vereadora PSD

  
**ELIAS MACIEL**  
Vereador PSD